



PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE DISCIPLINA

1º Semestre 2025

Disciplina	
Código	Nome
QG680 A	Estágio Supervisionado I

Turmas	Horário	Local
A	Segunda 19-21	IQ 02

Docentes

Gildo Girotto Junior
ggirotto@unicamp.br
Sala E 212/ lab I-125
Ramal 13133

Forma de Condução/Organização da Disciplina e das Avaliações

Descrição: A disciplina será conduzida por meio de aulas teóricas e pelo acompanhamento do estágio dos alunos.

Prazos de Entrega das Atividades e dos Resultados das Avaliações

Descrição: As atividades e resultados das avaliações estão previstos no calendário que segue.

Critérios de Avaliação e Aprovação

Os alunos serão avaliados por meio de dois planos de ensino, um relatório e a frequência no estágio junto a escola.

São critérios para a aprovação:

1. Cumprimento de 102 horas de estágio.
2. Entrega de relatório
3. Entrega de planos de ensino.

Os planos de ensino somam 20% da nota e o relatório 80% da nota.

A frequência em sala de aula deverá ser de no mínimo 75% nas aulas e os critérios para realização do exame final estão dispostos no **ARTIGO 57 DO REGIMENTO GERAL DE GRADUAÇÃO**.

Os estudantes que entregarem as atividades e não atingirem média 5 poderão realizar o exame desde que tenham entregue o relatório e cumprido a carga de 102 horas de estágio presencial.

O exame final consistirá em uma avaliação escrita sobre os tópicos da disciplina.

PARA ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO OBSERVE O ART. 57 DO REGIMENTO GERAL DE GRADUAÇÃO.

Art. 57. O Plano de Desenvolvimento das disciplinas que exigem a realização de Exame deverá especificar:

I - média parcial mínima que dispense o aluno da realização do referido Exame. Essa média não poderá ser inferior a 5,0 (cinco) e nem superior a 7,0 (sete); e

II - média parcial mínima que permita ao aluno realizar o referido Exame. Essa média mínima especificada no Plano de Desenvolvimento não poderá ser superior a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos).

§1º Quando não houver regras específicas estabelecidas pela Congregação da Unidade, os critérios descritos nos incisos I e II deste artigo serão determinados pelo professor responsável e aprovados pela Coordenadoria do Curso, conforme descrito no §3º do art. 13.

§2º Para a realização do exame final o aluno deverá obter a frequência mínima estabelecida para a disciplina e atender as disposições dos incisos I e II do art. 57.

§3º O método utilizado para o cálculo da média parcial e da nota final (que combine a média parcial e nota do exame) deverá estar especificado no Plano de Desenvolvimento da disciplina.

§4º O Plano de Desenvolvimento da disciplina deve informar se o exame final substituirá a avaliação no dia de faltas abonadas pelo inciso V do artigo 72.

Forma de Atendimento Extra-Classe

Descrição: Os alunos terão acesso a plataforma moodle para questionamentos e horários específicos a serem agendados com o docente para dúvidas e atendimento extra-classe. Recomenda-se aos estudantes, pelo menos duas horas de estudo semanal além dos horários da aula.

Calendário

Data	Atividade
05/03/2025	Início das aulas e aula de apresentação e divisão de duplas
12/03/2025	Aula sobre tópicos da disciplina
19/03/2025	Aula sobre tópicos da disciplina
26/03/2025	Aula sobre tópicos da disciplina
02/04/2025	Aula sobre tópicos da disciplina
09/04/2025	Apresentação do primeiro plano de aula
23/04/2025	Apresentação do primeiro plano de aula
07/05/2025	Aula sobre tópicos da disciplina
14/05/2025	Aula sobre tópicos da disciplina
21/05/2025	Aula sobre tópicos da disciplina
28/05/2025	Apresentação do segundo plano de aula
04/06/2025	Apresentação do segundo plano de aula
11/06/2025	Aula sobre tópicos da disciplina
25/06/2025	Aula sobre tópicos da disciplina
03/07/2025	Avaliação da Disciplina
06/07/2025	Avaliação da Disciplina
16/07/2025	Semana de estudos

Art. 58 do Regimento Geral de Graduação: O Exame deverá ser realizado no período previsto pelo Calendário Escolar e deverá estar agendado para o mesmo dia da semana e horário em que são ministradas as aulas da disciplina, exceto na ocorrência de feriado ou ponto facultativo.

24/02 - Início das aulas do 1º período letivo de 2025
01 a 05/03 - Feriado/Expediente Suspenso - Não haverá atividades
17 a 21/04 - Feriado/Expediente Suspenso - Não haverá atividades
01 a 03/05 - Feriado/Expediente Suspenso - Não haverá atividades
20/05 - Avaliação e discussão de cursos - Não haverá aula
19 a 21/06 - Feriado/Expediente Suspenso - Não haverá atividades
07 a 12/07 - Semana de Estudos
09/07 - Feriado/Expediente Suspenso - Não haverá atividades
14 a 19/07 - Semana de Exames

Outras informações relevantes

- (1) Art. 56 do Regimento Geral de Graduação: São condições para aprovação: II - nas disciplinas em que nota e frequência são adotadas como forma de avaliação – obter **nota final** igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) e a frequência mínima estabelecida para a disciplina no Catálogo dos Cursos de Graduação; a frequência mínima de 75%.
- (2) **Sobre o Abono de Faltas:** os critérios do Abono de Faltas são definidos pelo artigo 72, do Regimento Geral de Graduação.
- (3) Quaisquer alterações no PDE, propostas pelo(a) Docente ou Discentes, no transcorrer do semestre, só poderão ser realizadas mediante a concordância do(a) Docente e Discentes, e autorização da Comissão de Graduação.

SEGUEM A EMENTA, PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Código: QG680								
Nome: Estágio Supervisionado I								
Nome em Inglês: Supervised Internship I								
Nome em Espanhol: Pasantia Supervisada I								
Tipo de Disciplina: Semanal								
Tipo de Aprovação: Nota e Frequência								
Característica: Estágio								
Frequência: 75%								
Tipo de Período / Período de Oferecimento: Semestral / 1º Período - períodos ímpares								
Exige Exame: Não								
Vetores								
T	L	P	O	PE	OE	SL	SEMANAS	CRÉDITO
1	-	-	5	-	-	1	15	6
Ocorrência nos Currículos: 5, 56								
Pré-requisitos: AA450 + EL874 ou AA450 + EL886								
Ementa: Atividades formativas supervisionadas para promover interação com experiências, práticas e conhecimentos relacionados com o ensino de Química e o material instrucional disponível em escolas e espaços de educação não formal. As ações desenvolvidas incluem a inserção na dinâmica da escola e seus processos de organização, gestão e interação com a comunidade.								
Programa:								
<p>O estudante deverá desenvolver atividades de estágio coordenado pelo docente responsável pela disciplina e supervisionado por profissional qualificado no exercício de atividades de ensino, preferencialmente em escolas do ensino médio. As atividades serão organizadas em parceria com os supervisores e envolverão, dentre outros aspectos, inserção na escola e na sala de aula, com etapas de observação, participação convidada e atuação orientada, sempre mediante parceria com a escola e o professor supervisor na escola, na perspectiva de intervenção planejada para evitar qualquer tipo de prejuízo ao andamento das aulas, aos estudantes e ao professor. Poderão ser desenvolvidas atividades de monitoria, apoio a aulas experimentais, execução de projetos de ensino, acompanhamento e proposta de programas extra-classe pertinentes, além de regência assistida e plena de aulas de Química.</p> <p>Esta disciplina de 6 créditos tem duas partes distintas. Um crédito está relacionado com os encontros semanais presenciais com toda turma, para discussão coletiva das questões relacionadas com as atividades dos estágios, organização e simulação de aulas. Os outros cinco créditos deverão ser cumpridos em atividades semanais realizadas preferencialmente em duplas no campo de estágio, definido no início do semestre. Fichas de acompanhamento de estágio (modelo em anexo) deverão ser entregues semanalmente, além de outros documentos referentes a tarefas informadas em aula. Cópia do termo de compromisso de estágio devidamente assinado, fichas de acompanhamento semanal devidamente assinadas e demais tarefas de aula deverão ser entregues/realizadas no prazo solicitado, sendo que cada dia útil de atraso descontará 2 pontos na referida nota.</p>								

Bibliografia Básica

- 1) BRASIL. Base Nacional Comum Curricular, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Brasília, 2015. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/conheca>
- 2) PICONEZ. S. C. B. (COORD.) **A Prática de ensino e o estágio supervisionado**. Editora Papirus, Campinas, 1991.
- 3) LIBÂNEO, J. C. **Organização e Gestão da Escola - teoria e prática**. São Paulo, Heccus, 2013.

Bibliografia Complementar

- 1) SILVA. R. M. G E SCHNETZLER, R. P. **Concepções e ações de formadores de professores de Química sobre o estágio supervisionado: propostas brasileiras e portuguesas**. Química Nova na Escola, 31 (8), 2174-2183, 2008
- 2) Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN Ensino Médio, Ministério da Educação, Brasília, 1999.
- 3) BRASIL. MEC. Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Brasília: 2012.
- 4) VEIGA, I. P. A. V.; RESENDE, L. M. G. (Orgs.) **Escola: espaço do projeto político-pedagógico**. Campinas: Papirus, 2005.
- 5) SACRISTAN, G. **Plano do currículo, plano do ensino: o papel dos professores/as**. In: SACRISTÁN, G., PÉREZ GÓMEZ, A. Compreender e transformar o Ensino. 4 ed. Porto Alegre: ArtMed, 1998.